



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016
CONTRATO N.º 062/2017/SETAS

TERMO DE ENTREGA DE BEM IMÓVEL MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS-MT

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA,
DESTINADA À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA “GANHA TEMPO”

The image shows three handwritten signatures in black ink. One signature is on the left, and two are on the right, one above the other. The signatures are stylized and cursive.



O presente Termo de Entrega de Bem Imóvel é celebrado entre:

- (i) **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo do Palácio Paiaguás, s/n, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPNJ sob o n.º 03.507.415/0009-00, neste ato representada pela Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, Sra. **MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO** doravante denominada “**PODER CONCEDENTE**”; e
- (ii) **RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.783.548-0001-74, com sede no Município de Cuiabá-MT, na Av. Marechal Deodoro, 1721, Sala 5, CEP 78.005-100, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Osmar Linares Marques**, CPF n.º 277.713.648-37, doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”;

PODER CONCEDENTE e **CONCESSIONÁRIA**, quando em conjunto, denominados **PARTES**;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Entrega de Bem Imóvel (“**TERMO DE ENTREGA**”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

Cláusula 1.ª OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Entrega, para a **CONCESSIONÁRIA**, de imóvel de propriedade do **PODER CONCEDENTE** para a execução do escopo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 001/2016, nos termos previstos no corpo do **EDITAL**, no Anexo I, do **EDITAL**, bem assim no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** n.º 062/2017/SETAS, do qual este **TERMO DE ENTREGA** passa a fazer parte integrante.



- 1.2. O imóvel a ser cedido, nos termos descritos na subcláusula 1.1, acima, está localizado na Rua Primeiro de Maio, esquina com a Av. Salomé J. Rodrigues, município de Barra do Garças-MT, e apresenta as seguintes características:

Imóvel possui área de 4.700m², registrado sob a matrícula nº 36.150, localizado na Rua Primeiro de Maio, esquina com a Av. Salomé J. Rodrigues, município de Barra do Garças-MT.

- 1.3. O imóvel objeto deste instrumento será entregue para a CONCESSIONÁRIA, pelo PODER CONCEDENTE, a título gratuito.

Cláusula 2.ª PRAZO

- 2.1. A vigência do presente TERMO DE ENTREGA estará vinculada à duração do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
- 2.2. O TERMO DE ENTREGA, por ser um contrato acessório, poderá ter o seu prazo de vigência modificado em decorrência de eventuais alterações no CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

Cláusula 3.ª CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 3.1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:
- 3.1.1. Utilizar o bem cedido única e exclusivamente para a execução do objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade;
- 3.1.2. Zelar pela conservação da área cedida, devolvendo-a à SETAS nas mesmas condições de operação em que lhe foi entregue;



- 3.1.3. Ocupar o imóvel e assumir integral responsabilidade por ele em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA.

Cláusula 4.^a BENFEITORIAS

- 4.1. Quaisquer benfeitorias, sejam estas úteis, necessárias ou voluptuárias, bem como plantações e acessões, consentidas ou não, que a CONCESSIONÁRIA vier a fazer na área cedida, ficarão a ela incorporada, não cabendo à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Cláusula 5.^a RESCISÃO

- 5.1. O presente TERMO DE ENTREGA será rescindido nas mesmas hipóteses de rescisão do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
- 5.2. A rescisão deste TERMO DE ENTREGA implicará na necessidade de imediata desocupação e restituição, pela CONCESSIONÁRIA, da área cedida, nos termos do artigo 926 seguintes, do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 5.3. Quando do término do TERMO DE ENTREGA por advento de seu prazo contratual, a área cedida deverá reverter ao PODER CONCEDENTE, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT, ____ de outubro de 2017.

Secretaria de
Estado de Trabalho
e Assistência Social



Governo de
MATO GROSSO
Estado de Transformação

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

OSMAR LINARES MARQUES
RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: